



Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

4 mensagens

Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

23 de fevereiro de 2024 às 11:20

Para: pheducacaoteco@gmail.com, projetoeducatec@hotmail.com, projetocapacitar@outlook.com.br

Bom dia!

Venho através deste, solicitar cotação de preço para abertura de processo licitatório referente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL)**. Segue em anexo planilha com descrição e quantitativo.

Prefeitura Municipal de Balsas - MA
CNPJ Nº 06.441.430/0001-25
IE Nº 122.219.694
Departamento de Compras
Tel.: (99) 3541-2261 / 3541-2197

 **COTAÇÃO.xlsx**
14K

Abdul Hasham <pheducacaoteco@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:45

Para: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo a resposta de sua solicitação de valor estimado para a contratação de empresa para prestação de serviços na área de **informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual)** em Balsas/MA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Balsas.pdf**
1855K

PROJETO EDUCATEC <projetoeducatec@hotmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:48

Para: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>, "pheducacaoteco@gmail.com" <pheducacaoteco@gmail.com>, "projetocapacitar@outlook.com.br" <projetocapacitar@outlook.com.br>

Bom dia!

Segue resposta de sua cotação de preços para realização de procedimento licitatório para prestação de curso de informática no município de Balsas/MA.

De: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 11:20**Para:** pheducacaoteco@gmail.com <pheducacaoteco@gmail.com>; projetoeducatec@hotmail.com <projetoeducatec@hotmail.com>; projetocapacitar@outlook.com.br <projetocapacitar@outlook.com.br>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta info educ_Balsas.pdf**
2364K

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Main body of faint text, appearing to be several lines of a letter or document.

Projeto Capacitar Apoio Pedagógico <projetocapacitar@outlook.com.br>
Para: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

28 de fevereiro de 2024 às 11:51

Boa tarde,

Segue para Vossa apreciação nossa proposta para prestação de serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação para o município de BALSAS/MA.

De: Departamento de Compras Balsas <setordecompras.balsas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 11:20

Para: pheducacaoteco@gmail.com <pheducacaoteco@gmail.com>; projetoeducatec@hotmail.com <projetoeducatec@hotmail.com>; projetocapacitar@outlook.com.br <projetocapacitar@outlook.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PropostaRZ_BALSAS.pdf**
1330K



PLUS



Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

Cotações ▾

INFORMÁTICA EDUCACIONAL



Últimos 180 dias



Especificação Técnica
(/EspecificacaoTecnica)

Regiões e Estados ▾

Termo de Referência
(/TermoReferencia)

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços



Mais Filtros ▾

Registro de Preços
(/RegistroPreco)

Resultados da Pesquisa

Terceirização
(/Terceirizacao)



Negociação ▾

Filtro Avançado

Foram encontrados **11 itens** para sua pesquisa.

Mapa de Fornecedores
(/MapaEstrategic)

Mapa de Comp. ME/EPP
(/MapaEstrategic)

Mentoria (Novo)
(/Mentoria)

Chat Online

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾		
ComprasNet - Consultoria E Assessoria - Educação - Assessoramento... 72 UNIDADE	PR	22/01/24	R\$ 447,33	3		<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
ComprasNet - Serviço Educacional -Básico / Fundamental / Médio / Superior ... 2.400 UNIDADE	PR	05/12/23	R\$ 45,01	10		<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
ComprasNet - Serviços De Gerenciamento De Infraestrutura De Tecnologia... 240 UNIDADE	PR	06/02/24	R\$ 1.137,48	1		<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
ComprasNet - Serviço Educacional -Basico / Fundamental / Medio / Superior ... 1 UNIDADE	RS	01/10/23	R\$ 900,00	1		<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>

Compras MT - <i>Servico De Consultoria Na Area De Informatica - Assessoria E...</i> 12 UNIDADE	MT	18/12/23	R\$ 8.000,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Compras MT - <i>Servico De Treinamento Na Area De Informatica - Do Implantacao,...</i> 10 UNIDADE	MT	28/11/23	R\$ 100,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Compras MT - <i>Servico De Treinamento Na Area De Informatica - Do Implantacao,...</i> 10 UNIDADE	MT	28/11/23	R\$ 100,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Compras MT - <i>Servico De Treinamento Na Area De Informatica - Do Implantacao,...</i> 12 UNIDADE	MT	28/11/23	R\$ 150,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Compras MT - <i>Servico De Consultoria Na Area De Informatica - Assessoria E...</i> 12 UNIDADE	MT	15/09/23	R\$ 6.500,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Compras MT - <i>Conjuntos Didaticos - Kit Educacional Aprendendo E...</i> 69 UNIDADE	MT	07/12/23	R\$ 7.825,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Licitações-E - <i>Sistemas De Informática - Contratação De Empresa...</i> 1	CE	08/01/24	R\$ 796.949,53	3		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

« < 1 > »

Ir para página Ir >

Foram encontrados **11 itens** para sua pesquisa.





PAULO HENRIQUE L PINHEIRO
CNPJ: 42.316.538/0001-50

Proposta Comercial

Att: A Secretaria Municipal de Balsas/MA

01. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços na área de Curso de Informática para alunos da rede pública municipal.

02. VALOR DA PROPOSTA

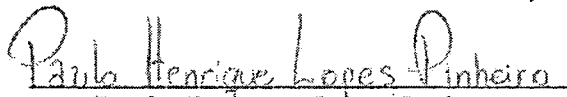
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	alunos	1000	R\$ 194,25	R\$ 194.250,00
VALOR MENSAL R\$					R\$ 194.250,00
VALOR TOTAL R\$ (12 MESES)					R\$ 2.331.000,00

“Nossa missão é buscar uma evolução constante na qualidade de nossos serviços, através da consciência do trabalho em equipe e de um ambiente saudável capaz de promover a satisfação dos nossos clientes, o desenvolvimento da nossa Empresa e a superação das expectativas dos nossos Colaboradores”.

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias

Ficamos ao seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos necessários.
Atenciosamente,

São Luís - MA, 27 de Fevereiro de 2024


Paulo Henrique Lopes Pinheiro
Diretor comercial

PAULO HENRIQUE L PINHEIRO
AV JOAO RIBEIRO, S/N - SANTA TEREZINHA, CEP: 65.400-000, CODÓ (MA)
CNPJ: 42.316.538/0001-50

OFÍCIO Nº 15/2024

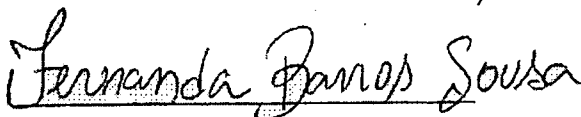
SÃO LUÍS - MA EM: 28/02/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tendo em vista a necessidade de apresentação de proposta para prestação de serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação para o município de BALSAS/MA.

Proposta:
ITEM
01
DESCRIÇÃO
Curso de informática para alunos da rede pública municipal.
UND
ALUNOS
QUANT.
1000
V. UNIT. R\$
R\$ 192,26
VALOR MENSAL R\$
R\$ 192.260,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)
VALOR ANUAL R\$
R\$ 2.307.120,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETE REAIS E CENTO E VINTE REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



FERNANDA SOUSA BARROS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 421/2023
Nº DA FOLHA 1/1
Rubrica: [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 421/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023

Registro de Preços nº 011/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) vigésimo sexto dia(s) do mês de junho de 2023, na sede do Município de Viana - MA, situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Educação, a Senhora Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrito no CPF (MF) sob nº 822.657.713-68, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Educação, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo Serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **PRESTADOR DE SERVIÇO**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Assinado
[assinatura]
D:Sign

LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 491 / 2023
Nº DA FOLHA 96
Rubrica: [assinatura]

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ: 09.220.230/0001-30	FONE: (98)3223-4041
END.: RUA PRINCIPAL, S/Nº, BAIRRO: DR, COLINAS/MA	
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS	
CPF N° 058.134.113-99	
RG N° 0322256920067 SSP/MA	

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 3.838.080,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitenta reais).

159,92 x 2000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	mês	12	R\$ 319.840,00	R\$ 3.838.080,00
VALOR MENSAL					R\$ 319.840,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 3.838.080,00

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado
LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS
D4Sign



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO: 424/2023
Nº DA FOLHA: 024
Rubrica: [assinatura]

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da administração direta e indireta do Município e órgãos externos.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Serviço/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 007/2023.

4.2 Em cada Serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os Serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 O início dos Serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo setor de compras do Município.

Assinado
✓ LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS
D4Sign



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 421/2023
Nº DA FOLHA 265
Rubrica:

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 Em todos os Serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Município de Viana -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO (art. 55, II)

7.1. Os serviços serão executados no Município, devendo a contratada apresentar os funcionários para a execução dos serviços em até 03 (três) dia após a solicitação, devendo o mesmo estar disponível para executar os serviços de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

7.2. Os pedidos de serviços serão feitos pela Secretaria de Educação de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme as necessidades, devendo a Secretaria informar a CONTRATADA suas necessidades com antecedência no prazo mínimo de 03(três) dias para que a mesma possa disponibilizar seu pessoal para a realização dos serviços (mão de obra).

7.3. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal

Assinado

LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS

The Board of Directors has the honor to present to you the Annual Report of the Corporation for the year ending December 31, 1990. This report contains information regarding the Corporation's financial performance, operations, and the activities of the Board of Directors during the year.

The Corporation's financial performance for the year ending December 31, 1990, was satisfactory. Total revenues increased by 15% over the previous year, while operating expenses remained within budget. The Board of Directors has approved a dividend of \$0.10 per share for the year ending December 31, 1990.

The Board of Directors has also approved a plan to increase the Corporation's capital resources. This plan includes the issuance of new shares of common stock and the establishment of a new line of credit with a major financial institution. The Board of Directors believes that these actions will provide the Corporation with the financial resources necessary to continue its growth and expansion.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's operational efficiency. This plan includes the implementation of a new management information system and the restructuring of the Corporation's organizational chart. The Board of Directors believes that these actions will result in cost savings and improved productivity.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's environmental performance. This plan includes the implementation of a new environmental management system and the establishment of a new environmental committee. The Board of Directors believes that these actions will result in improved environmental performance and a better reputation for the Corporation.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's social performance. This plan includes the implementation of a new social responsibility program and the establishment of a new social responsibility committee. The Board of Directors believes that these actions will result in improved social performance and a better reputation for the Corporation.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's human resources performance. This plan includes the implementation of a new human resources management system and the establishment of a new human resources committee. The Board of Directors believes that these actions will result in improved human resources performance and a better reputation for the Corporation.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's legal performance. This plan includes the implementation of a new legal management system and the establishment of a new legal committee. The Board of Directors believes that these actions will result in improved legal performance and a better reputation for the Corporation.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's financial performance. This plan includes the implementation of a new financial management system and the establishment of a new financial committee. The Board of Directors believes that these actions will result in improved financial performance and a better reputation for the Corporation.

The Board of Directors has also approved a plan to improve the Corporation's overall performance. This plan includes the implementation of a new performance management system and the establishment of a new performance committee. The Board of Directors believes that these actions will result in improved overall performance and a better reputation for the Corporation.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 421 / 2023
Nº DA FOLHA 26
Rubrica: [assinatura]

8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviço; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

Assinado

LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 021/2023
Nº DA FOLHA 267
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

9.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada Serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a

Assinado



LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 491/2023
Nº DA FOLHA 268
Rubrica: [assinatura]

comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO

13.1 A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2 A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de Viana-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Assinado
[assinatura]
D4Sign

LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 424/2023
Nº DA FOLHA 267
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

Viana /MA, 26 de junho de 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado
 LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS A
D4Sign

DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 30 de June de 2023, 16:09:04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO 427/2023
Nº DA FOLHA 270
Rubrica

ATA Nº 011 2023 - PREGAO ELETRONICO 007-2023 - CURSO DE INFORMÁTICA 1 pdf

Código do documento f1258431-714a-453a-a2e8-7ee248a05875



Assinaturas



LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS
datatecheducacao@outlook.com
Assinou

LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS

Eventos do documento

30 Jun 2023, 16:05:34

Documento f1258431-714a-453a-a2e8-7ee248a05875 **criado** por LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS (c78fb684-05de-4336-acbe-8c58b60e83f0). Email: datatecheducacao@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-06-30T16:05:34-03:00

30 Jun 2023, 16:08:21

Assinaturas **Iniciadas** por LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS (c78fb684-05de-4336-acbe-8c58b60e83f0). Email: datatecheducacao@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-06-30T16:08:21-03:00

30 Jun 2023, 16:08:28

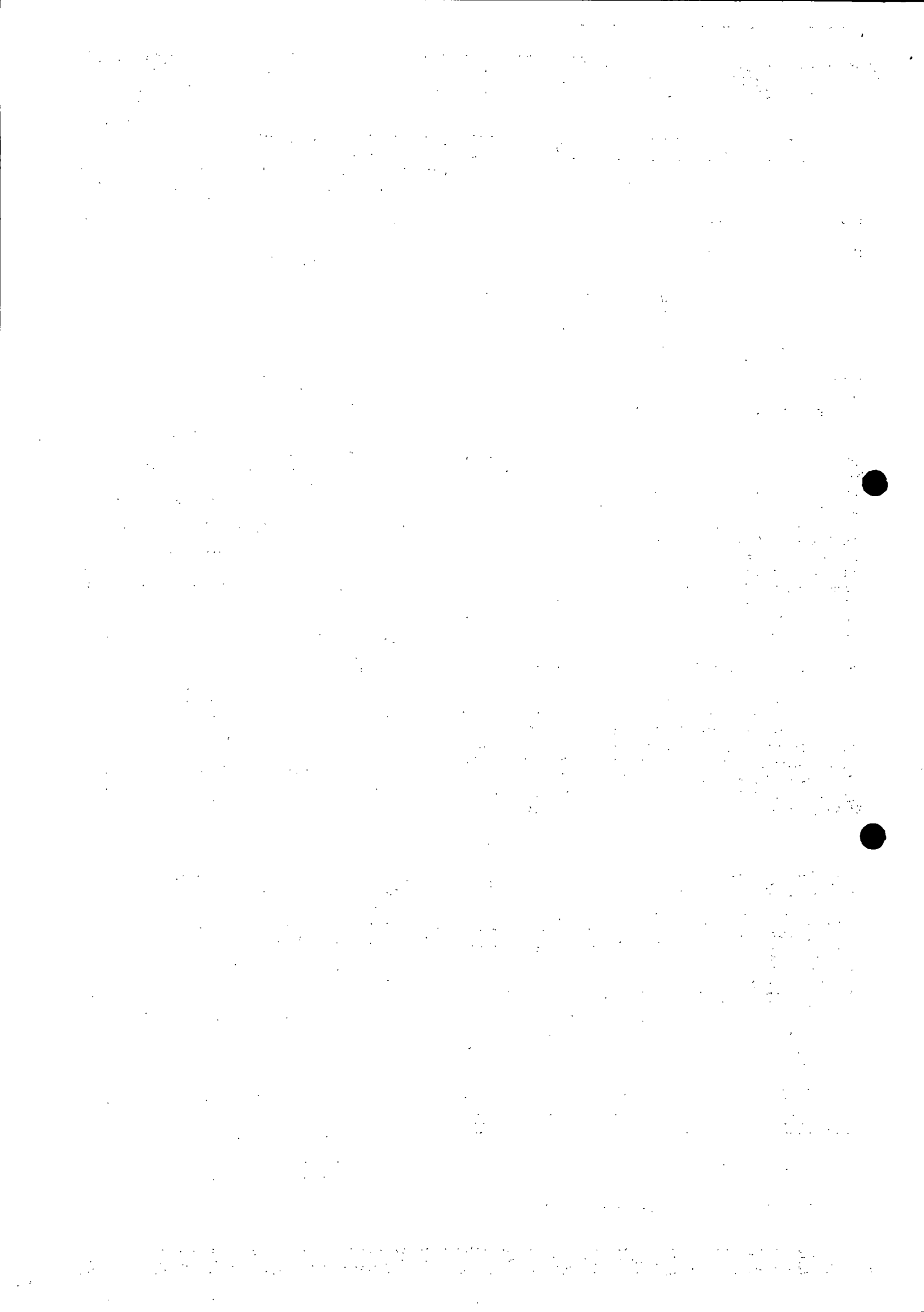
LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS **Assinou** (c78fb684-05de-4336-acbe-8c58b60e83f0) - Email: datatecheducacao@outlook.com - IP: 187.1.37.111 (187.1.37.111 porta: 56228) - Geolocalização: -2.9395886 -44.2490594 - Documento de identificação informado: 058.134.113-99 - DATE_ATOM: 2023-06-30T16:08:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 08b01167b7d3d9e921792c725fc60c1bab8e3b7cac44233bad8e0b6a272561d8
(SHA512): 67157f78caeb2d06dJaL7403c708a1931a805031a5ea50575d705e447506c33ae5aa4e649db3bc5e76c2007ccea26d18ce3d81b31096313cfc80547ca62738c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 421/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023

Registro de Preços nº 011/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O(s) vigésimo sexto dia(s) do mês de junho de 2023, na sede do Município de Viana -MA, situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Educação, a Senhora Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrito no CPF (MF) sob n.º 822.657.713-68, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Educação, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo Serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **PRESTADOR DE SERVIÇO**. Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.220.230/0001-30 FONE: (98)99210-0014
END.: RUA PRINCIPAL, S/Nº, BAIRRO: DR. COLINAS/MA
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS
CPF Nº 058.134.113-99
RG Nº 0322256920067 SSP/MA

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do Serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 3.838.080,00 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	custo de fornecimento para alunos da rede pública municipal	unidade	12	R\$ 319.840,00	R\$ 3.838.080,00
VALOR MENOR					R\$ 319.840,00
VALOR TOTAL (12 PREÇOS)					R\$ 3.838.080,00

1. - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA VIRTUAL) PARA O MUNICÍPIO DE VIANA - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

1. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, calha recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da administração direta e indireta do Município e órgãos externos.
1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
1. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este Serviço/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 007/2023**.

1. Em cada Serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os Serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

1. O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

1. O início dos Serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

1. Em todos os Serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao Município de Viana -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO (art. 55, II)

7.1. Os serviços serão executados no Município, devendo a contratada apresentar os funcionários para a execução dos serviços em até 03 (três) dia após a solicitação, devendo o mesmo estar disponível para executar os serviços de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

7.2. Os pedidos de serviços serão feitos pela Secretaria de Educação de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme as necessidades, devendo a Secretaria informar a CONTRATADA suas necessidades com antecedência no prazo mínimo de 03(três) dias para que a mesma possa disponibilizar seu pessoal para a realização dos serviços (mão de obra).

7.3. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da oposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

1. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de Serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

1. Pela Inexecução total ou parcial de cada ajuste representado

pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata,

1. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de Serviço; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

1. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1. A cada Serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

1. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando;
2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

1. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

1. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

1. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

1. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

1. - DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO

1. A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretária requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

1. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

1. Fica eleito o foro da comarca de Viana-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

1. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Viana /MA, 26 de junho de 2023

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
ÓRGÃO GERENCIADOR

DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código Identificador: d519d8142425b3b6fdd185a0c342b957

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 423/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023

Registro de Preços nº 012/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.